

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 10/03/2022/Secretaria Municipal de Assistência social.

Prezado (a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.

Objeto: contratação de empresa/ou pessoa física para fornecimento de peixes (tambaqui) no período da Semana Santa visando a doação às pessoas carentes do munícipio de Governador Edison lobão – MA.

Em atendimento ao art. 72, inciso VI da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

ADMINISTRAÇÃO

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	08.244
Unidade orçamentária/atividade	Doação de alimentos para a população carentes	08.244.0052.6103.0000
Natureza da despesa	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	33.90.32.00

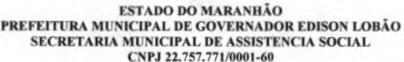
Governador Edison Lobão - MA, 10 de março de 2022.

Departamento de Contabilidade

Hamilio Morros Contabilidade

CORC 1895 01 743-00









DECLARAÇÃO (RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do §1°, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa a contratação de empresa/ou pessoa física para fornecimento de peixes (tambaqui) no período da Semana Santa visando a doação às pessoas carentes de Governador Edison Lobão — MA, não constituí fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 11 de março de 2022.

Gisely Rocha Soares

Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 22.757.771/0001-60



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa/ou pessoa física para fornecimento de peixes (tambaqui) no periodo da Semana Santa visando a doação às pessoas carentes de Governador Edison Lobão – MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão- MA, 11 de março de 2022.

Gisely Rocha Soares
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 22.757.771/0001-60



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Gisely Rocha Soares, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	08.244
Unidade orçamentária/atividade	Doação de alimentos para a população carentes	08.244.0052.6103.0000
Natureza da despesa	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	33.90.32.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 49,200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Governador Edison Lobão- MA, 11 de março de 2022.

Gisely Rocha Soares

Secretária Municipal de Assistência Social.